
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **21.601 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	21.601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE- FES
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art.164 e 164-A da Constituição Estadual
Esfera	S	Seguridade
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	3- OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	50	Associação sem fins lucrativos
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)
REGIÃO	500	V- Sudeste
Município	501	Rondonópolis
Entidade		Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis, com sede no município de Rondonópolis - CNPJ n.º 11.151.816/0001-13

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	3- OUTRA/DESP/CORR
Modalidade	90	
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo de aplicar na área de custeio para atender instituições na área da saúde em Mato Grosso beneficiando diretamente a população nos atendimentos gratuitos nesta área.

Além disso, trará benefícios para um atendimento de qualidade e eficiente, pois quanto mais eficiente for um atendimento, maiores são as chances de se salvar uma vida e menores serão os gastos com tratamentos. Assim, todos terão cada vez mais oportunidades de ter acesso a uma medicina de qualidade, com tratamentos e metodologias de primeira linha.

Nesse sentido, a presente emenda parlamentar beneficiará:

1. Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis, com sede no município de Rondonópolis, inscrita no CNPJ n.º 11.151.816/0001-13, Valor R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) de custeio na área da saúde.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2022

Delegado Claudinei
Deputado Estadual